

PORTARIA Nº. 683/14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora Ana Patrícia Fontes da Silva, ocupante do cargo Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 30/01/2014 a 13/02/2014, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o n° 712.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH